

PORTARIA COREN-TO Nº 344/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõem sobre a designação de empregado público para atuar como fiscal de contrato.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins - Coren-TO, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-TO nº 006, de 05 de novembro de 2012:

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 236/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-TO nº 108/2023;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 7º, 104º – inciso III e 117º da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestado ao Coren-TO;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Verificar a Regularidade Fiscal da empresa, conforme Lei nº 14.133/21, art.6 – inciso XVI alínea ‘c’ e inciso XVIII alínea ‘d’;

IV- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

V- Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os empregados públicos Sra. Lhayssa Gonçalves da Silva, como fiscal titular e o Sr. José Luiz Pinheiro Neto, como fiscal suplente do contrato do PAD n° 039/2024, referente à Contratação de Empresa para prestação de serviços de energia para a Sede e Subseções do Coren-TO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Palmas-TO, 04 de abril de 2024.



ADEILSON JOSÉ DOS REIS
Coren-TO n° 199.491-ENF
Presidente



CASSIANO DA SILVA MILHOMEM
Coren-TO n° 434.186-ENF
Secretário